**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 29, DE 11 DE ABRIL DE 2017.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 17.826,78 (dezessete mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), e dá outras providencias”.

Eu, **JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, na importância de R$ 17.826,78 (dezessete mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), cuja classificação é a seguinte.

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.04 – Educação Básica**

339030.76.05 – 12.365.0011-2.024 Material de Consumo.........................................R$ 6.794,55

339030.77.05 – 12.365.0011-2.024 Material de Consumo.......................................R$ 11.032,23

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO........................................................................R$ 17.826,78**

**Art. 2º -** Para a cobertura do credito adicional especial criado no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará de superávit financeiro apurado no exercício de 2016, conforme saldo financeiro com rendimentos, apurado em conta corrente nº 6.875-6, no valor de R$ 6.794,55 e em conta corrente nº 8.618-5 no valor de R$ 11.032,23 ambas da Agencia 6740-7, Banco do Brasil S/A.

**Art. 3º** - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "**JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS**", aos **ONZE** dias do mês de **ABRIL** de dois mil e dezessete (2017), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

**JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI**

**PRESIDENTE**